



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Agência de Regulação de Goiânia - AR



Agência de Regulação do Município de Anápolis - ARM

Ofício Conjunto nº 6/2025 - AGR/AR/ARM

GOIANIA, 29 de julho de 2025.

Ao Senhor

Adib Elias Junior

Secretário de Estado Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado de Goiás

Rua 5, n º 833 – Edifício Palácio de Prata, 5º, 6º, 7º e 8º andar, Setor Oeste – CEP 74.115-060 – Goiânia – Goiás

**Assunto:** Consulta Pública Conjunta nº 003/2025 (AGR/AR/AMAE/ARM)

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, a Agência de Regulação de Goiânia – AR e a Agência de Regulação do Município de Anápolis – ARM informam a abertura da Consulta Pública nº 003/2025 (AGR/AR/AMAE/ARM), para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, em relação ao texto da minuta de Resolução Normativa que dispõe sobre a METODOLOGIA E CRITÉRIOS PARA REVERSÃO E POSSÍVEL INDENIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS E AINDA NÃO AMORTIZADOS OU DEPRECIADOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ESTADO GOIÁS, bem como da Nota Técnica Conjunta nº 3/2025 - AGR/AR/ARM/AMAE, conforme Aviso nº 003/2025 (AGR/AR/AMAE/ARM).

A consulta será realizada das 9h do dia 29 de julho de 2025 até às 23h59min do dia 12 de agosto de 2025, cujos documentos estão disponíveis para

consulta no sítio da AGR ([www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br)) e no sítio da AR ([www.goiania.go.gov.br/arg](http://www.goiania.go.gov.br/arg)).

Respeitosamente,

# WAGNER OLIVEIRA GOMES

## Conselheiro Presidente

# CAMILA COZAC LEITE

## Presidente Interina da ARM

**HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS**  
Presidente da AR



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES**,  
**Presidente**, em 29/07/2025, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,  
**Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cozac Leite**, Usuário Externo, em 29/07/2025, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
**[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)** informando o código verificador **77541952** e o código CRC **02C50A48**.

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED.  
VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202500029002627

SEI 77541952